



Ministério Público



MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO

OUIVIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO - **PRESIDENTE**
ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO
LUIZ BARBOSA CARNAÚBA
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA
DILMAR LOPES CAMERINO
DENNIS LIMA CALHEIROS
VICENTE FELIX CORREIA
JOSÉ ARTUR MELO
EDUARDO TAVARES MENDES*
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
MARCOS BARROS MÉRO
VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

*Afastado para exercício de mandato eletivo

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO - **PRESIDENTE**
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
HUMBERTO PIMENTEL COSTA

SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR
DELFINO COSTA NETO

DIRETOR DO CAOP
JOSÉ ANTÔNIO MALTA MARQUES

DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

CHEFE DE GABINETE
ALMIR JOSÉ CRESCENCIO

DIRETOR GERAL
CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL

DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO

DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO
JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS

DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS

DIRETORA DE PESSOAL
DILMA ALVES DE QUEIROZ

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS

CONSULTORA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA
ELENISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA

DIRETORA DE COMUNICAÇÃO
JANAINA RIBEIRO SOARES

DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA
PRISCILA GONÇALVES TENÓRIO LINS TEIXEIRA

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO, DESPACHOU, NO DIA 2 DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 3258/2016.

Interessado: Maria José Lins Vercoza.

Assunto: Denúncia.

Despacho: Em face das informações prestadas pela Promotoria de Justiça de Maragogi, às fls. 47/51, archive-se. Cientifique-se a interessada.

Proc: 497/2017.

Interessado: Sindicato do Fisco de Alagoas – SINDIFISCO.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das informações prestadas às fls. 11, notadamente o Ofício nº 11/2017 - 17ª PJC, já encaminhado ao interessado, archive-se.

Proc: 1791/2017.

Interessado: Diretoria de Comunicação Social.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À DPO para informar.

Proc: 3480/2017.

Interessado: Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Assunto: Requerimento de passagens aéreas.

Despacho: Em face das providências adotadas na esfera desta Procuradoria Geral de Justiça, notadamente a expedição do Ofício nº 1076/2017/GAB/PJG, archive-se.

Proc: 4932/2017

Interessado: Setor de Almoarifado MPE

Assunto: Requerendo emissão de nota de empenho

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Licitações e Contratos. Compras. Pedido de Empenho para aquisição de material de expediente, constante na Ata de Registro de Preços nº 2/2017 do Pregão Eletrônico nº 15/PJJ/2016, para abastecer o Setor de Almoarifado da Procuradoria geral de Justiça de Alagoas. Contatação a ser realizada através do Sistema de Registro de Preços – SRP. Pelo deferimento, sugerindo ulterior emissão do empenho, bem como que o procedimento seja remetido às Diretorias de Programação e Orçamento e Contabilidade e Finanças para as providências cabíveis."

Proc: 55/2018

Interessado: Maria Cristina Mendes Cavalcante – Assessora de Cerimonial

Assunto: Requerendo providências

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Licitações e Contratos. Locação de equipamentos de iluminação cênica, visando atender às necessidades de posse da Diretoria do Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União – CNGGMPUEU. Justificada a necessidade da contratação. Orçamento nº 9/2018, elaborado pelo Setor de Compras contendo cotações de preços no mercado local. Aplicação do art. 24, inciso II, c/c art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei n 8.666/93. Possibilidade de contratação direta pelo menor preço perante a pessoa jurídica "TECH SOLUÇÕES E ORGANIZAÇÕES DE FEIRAS EIRELI-ME", no valor total de R\$ 1.000,00 (um mil reais). Existência de disponibilidade orçamentária e financeira, para o atendimento da despesa. Pelo deferimento."

Proc: 56/2018

Interessado: Maria Cristina Mendes Cavalcante – Assessora de Cerimonial

Assunto: Requerendo providências

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Administrativo. Licitações. Fornecimento de mobiliário. Termo de Referência. Regularidade. Justificada a necessidade da contratação. Orçamento nº 12/2018, elaborado pelo setor de compras contendo três (03) cotações de preços no mercado local. Contratação direta realizada perante a pessoa jurídica “LOCATTO MÓVEIS E OBJETOS LTDA-ME” que apresentou proposta vantajosa, no valor total de R\$ 1.265,00 (um mil, duzentos e sessenta e cinco reais). Aplicação do art. 24, inciso II, c/c art. 23, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei nº 8.666/93. Pelo deferimento.”

Proc: 82/2018

Interessado: Fellipe Tavares de Carvalho Barros – Gestor de Contrato de Telefonia Fixa PGJ/AL

Assunto: Requerendo emissão de notas fiscais

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Administrativo. Serviço Telefônico Fixo para ligações interurbanas – DDD. Pedido de emissão de Empenho Estimativo em favor da Telemar, para atender às necessidades de demanda do Ministério Público do Estado de Alagoas. Exercício 2018. Lei nº 4.320/64. Inexigibilidade de Licitação - Aplicação do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Informação das Diretorias de Programação e Orçamento e Contabilidade e Finanças sobre a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para atender à despesa. Pelo deferimento.”

Proc: 108/2018

Interessado: Assessoria Militar desta PGJ

Assunto: Reajuste das gratificações

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Administrativo. Pedido de Providências Reajuste de gratificação dos militares lotados na Assessoria Militar do Ministério Público do Estado de Alagoas, face ao aumento do subsídio concedido com espeque no inciso II do art. 1º da Lei nº 7.892, de 23 de junho de 2017. Planilha dos valores dos policiais militares integrantes da Assessoria Militar da PGJ. A gratificação de função concedida aos policiais militares, integrantes da Assessoria Militar do Ministério Público do Estado de Alagoas, foi instituída pela promulgação do Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas do art. 13 da Lei nº 7.373/2012. Reconhecimento de diferenças de gratificação sobre o subsídio reajustado, a partir do mês de dezembro de 2017 e possibilidade de sua implementação imediata, face a existência de disponibilidade financeira e orçamentária para o atendimento da despesa. Pelo deferimento e ulterior envio às Diretorias de Programação e Orçamento, Contabilidade e Finanças e Diretoria de Pessoal para as providências que o caso requer.”

Proc: 206/2018

Interessado: Fernando Antônio Vasco de Souza – Chefe da Seção de Licitações

Assunto: Requisição de contratação

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Administrativo. Licitações e Contratos. Serviços. Pedido de Empenho para fornecimento de serviço de duas (2) publicações de aviso em jornal de grande circulação nacional, para atender à necessidade do Ministério Público de Alagoas. Sistema de Registro de Preços – SRP. Existência. Contratação realizada através da Ata de Registro de Preços PGJ/AL nº 32/2017, item 2, do Pregão Eletrônico PGJ/AL nº 22/2017. Pelo deferimento, sugerindo ulterior emissão do empenho, bem como que o procedimento evolua às Diretorias de Programação e Orçamento e Contabilidade e Finanças para as providências cabíveis.”

Proc: 217/2018.

Interessado: 66ª Promotoria de Justiça de Capital.

Assunto: Requerimento de publicação no Diário Oficial.

Despacho: Defiro o pedido. Publique-se. Em seguida, archive-se.

Proc: 226/2018

Interessado: Grupo de Atuação Especial de Combate à Sonegação Fiscal e Lavagem de Bens - GAESF

Assunto: Requerendo providências

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Administrativo. Grupo de Atuação Especial de Combate à sonegação Fiscal e Lavagens de Bens – GAESF, encaminha cópia do Termo de Compromisso, Responsabilidade e Ajustamento de Conduta. Aplicação de multa revertida ao Ministério Público. Doação de veículos. Vistoria do Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas - DETRAN. Pretensão de inventariação formal do patrimônio a ser doado. Controle de legalidade. Previsão do Ato PGJ nº 10/2016. Possibilidade. Necessidade de realização de procedimentos administrativos internos junto ao GAESF. Remessa dos autos aos setores competentes, para as providências cabíveis.”

Proc: 264/2018.

Interessado: Dr. Edelzito Santos Andrade, Promotor de Justiça/Secretário do Conselho Superior do Ministério Público ad hoc.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Consultoria Jurídica para análise e parecer.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU, NO DIA 2 DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 307/2018.

Interessado: Juízo de Direito da 7ª Juizado Especial Cível e Criminal da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas na esfera desta Procuradoria Geral de Justiça, notadamente a edição da Portaria PGJ nº 55, de 31 de janeiro de 2017 (fl. 3), determino o arquivamento do feito.

Proc: 02.2017.00001328-3.

Interessado: IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa de cópia dos autos à Procuradoria da República em Alagoas e o posterior arquivamento do feito.

Proc: 02.2017.00002262-7.

Interessado: Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a anexação do presente ao processo 06.2017.00001101- 9.

Proc: 02.2017.00002803-2.

Interessado: SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a devolução dos autos à 25ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 02.2017.00004241-2.

Interessado: 43ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a expedição de ofício à 43ª Promotoria de Justiça da Capital para que encaminhe o Proc. SAJ MP nº 08.2016.0089208-4 à 60ª Promotoria de Justiça da Capital. Em seguida, arquivem-se estes autos digitais.

Proc: 02.2017.00004386-6.

Interessado: 21ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remeta-se ao interessado cópia da manifestação acostada às fls. 10/12.

Proc: 02.2017.00004886-1.

Interessado: JUIZO DE DIREITO DO 7º JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 41ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 02.2017.00004888-3.

Interessado: JUIZO DE DIREITO DO 7º JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 41ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 02.2017.00004904-9.

Interessado: JUIZADO DE DIREITO DO 7º JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 41ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 02.2018.00000003-7.

Interessado: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - MPF.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça da Fazenda Estadual.

Proc: 02.2018.00000614-2.
Interessado: Anônimo.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2018.00000633-1.
Interessado: Confederação Brasileira de Futebol - CBF.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À Coordenação das Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor da Capital.

Proc: 02.2018.00000642-0.
Interessado: Juízo de Direito da Vara do Único Ofício de Taquarana-AL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2018.00000643-1.
Interessado: Juízo de Direito da Vara do Único Ofício de Taquarana-AL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2018.00000673-1.
Interessado: MINISTÉRIO DA FAZENDA - COAF.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 2 de fevereiro de 2018.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Chefe de Gabinete em exercício
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 60, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar a Dra. VIVIANE KARLA DA SILVA FARIAS, Promotora de Justiça de São Sebastião, de 1ª entrância, para responder, sem prejuízo de suas atuais funções, pela 11ª Promotoria de Justiça de Arapiraca, durante o afastamento da Promotora de Justiça titular.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 61, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar a Dra. VIVIANE SANDES DE ALBUQUERQUE WANDERLEY, 11ª Promotora de Justiça da Arapiraca, para responder, com prejuízo de suas funções perante a 11ª Promotoria de Justiça de Arapiraca, pela 46ª Promotoria de Justiça da Capital, durante o afastamento do Promotor de Justiça titular.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 62, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP nº 02.2017.00004383-3 e Proc. PGJ nº 4753/2017, RESOLVE designar o Dr. HAMILTON CARNEIRO JÚNIOR, 1º Promotor de Justiça de Santana do Ipanema, para funcionar nos Autos nº 0728189-20.2017.8.02.0001 e nº 0701723-86.2017.8.02.0001, tendo como requerente a empresa Copertrading Comércio, Exportação e Importação S.A. e outros, em tramitação na 4ª Vara Cível da Capital, revogando-se, a pedido do Promotor de Justiça designado, a Portaria PGJ nº 1237, de 20 de dezembro de 2017.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 63, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar Comissão composta pelos Doutores ANTONIO LUIZ DOS SANTOS FILHO, 2º Promotor de Justiça de Santana do Ipanema, de 2ª entrância, ELÍSIO DA SILVA MAIA JÚNIOR, 2º Promotor de Justiça de Atalaia, de 2ª entrância, LUIZ TENÓRIO OLIVEIRA DE ALMEIDA,

3º Promotor de Justiça de Santana do Ipanema, de 2ª entrância, CARLOS DAVI LOPES CORREIA LIMA, 1º Promotor de Justiça de União dos Palmares, de 2ª entrância, ELOÁ DE CARVALHO MELO, 3ª Promotora de Justiça de Palmeira dos Índios, de 2ª entrância, todos integrantes do GECOC, bem como o Doutor MARLISSON ANDRADE SILVA, Promotor de Justiça de Maribondo, de 1ª entrância, para atuarem conjunta ou separadamente com o 1º Promotor de Justiça de Santana do Ipanema, Dr. HAMILTON CARNEIRO JÚNIOR, na recuperação judicial de que tratam os Autos nº 0728189-20.2017.8.02.0001 e nº 0701723-86.2017.8.02.0001, tendo como requerente a empresa Copertrading Comércio, Exportação e Importação S.A. e outros, em tramitação na 4ª Vara Cível da Capital. Revogando-se as disposições contidas na Portaria PGJ nº 1239, de 20 de dezembro de 2017.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2015
CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).
CONTRATADA: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S. A. (CNPJ nº 03.506.307/0001-57).

DO OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de gerenciamento, via internet, do abastecimento da frota de veículos (gasolina, álcool e óleo diesel) e gerador elétrico pertencentes ao Ministério Público do Estado de Alagoas, abrangendo o fornecimento de combustíveis, por demanda, em rede de postos credenciados, por meio de sistema eletrônico, nº 28/2015, pelo período de 12 (doze) meses, contado de 18 de dezembro de 2017 até 17 de dezembro de 2018, face aplicação do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93, conforme disposições constantes no processo nº PGJ/AL-4367/2017.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusas no PPA- 2016-2019, no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Naturezas de despesa: 339030 – Material de Consumo. 339039 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições do Contrato originário, supra referido e não expressamente alterados por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2017.
SIGNATÁRIOS: Alfredo Gaspar de Mendonça Neto (Procurador-Geral de Justiça); Luciano Rodrigo Weiland e Diego da Silva Gonçalves (Representantes legais da Contratada).

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2017
CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).

CONTRATADA: MARCOS ANTONIO G. DOS SANTOS - ME (CNPJ nº 02.872.847/0001-91).

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo ao contrato de execução de serviços comuns de manutenção e adequação predial, preventiva, corretiva e de modernização das edificações utilizadas pelo Ministério Público de Alagoas, nº 23/2017, que tem por objeto a alteração – acréscimo de quantidade para atendimento das demandas do Ministério Público, aditivo de 25,00% (vinte e cinco por cento) do valor originário, face previsão contratual, aplicação do art. 65, inciso I, letra “b” e § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, conforme disposições constantes no processo administrativo nº PGJ/AL-4430/2017.

DO VALOR: O valor aditivado, no montante de R\$ 224.910,00 (duzentos e vinte e quatro mil, novecentos e dez reais), soma-se ao valor originário de R\$ 899.640,00 (oitocentos e noventa e nove mil, seiscentos e quarenta reais), perfazendo o valor total de R\$ 1.124.550,00 (um milhão, cento e vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusas no PPA-2016-2019, no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Naturezas de despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições do Contrato originário, supra referido e não expressamente alterados por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2017.
SIGNATÁRIOS: Alfredo Gaspar de Mendonça Neto (Procurador-Geral de Justiça); Marcos Antonio Gonçalves dos Santos (Representante legal da Contratada).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2017

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).

CONTRATADA: ESYWORLD SISTEMAS E INFORMÁTICA LTDA-EPP (CNPJ nº 03.899.222/0001-86).

DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de renovação de licenças de software de antivírus corporativo KASPERSKY, no âmbito do Ministério Público do Estado de Alagoas, advindos da adesão à Ata de Registro de Preços nº 073/2017 – Pregão Eletrônico nº 061/2017 do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, conforme especificações estabelecidas no Edital do Pregão informado, quantidades e valores estabelecidos neste contrato, conforme processo nº PGJ/AL-4593/2017.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Adesão a Ata de Registro de Preços, com aplicação do Ato Normativo PGJ nº 11/2005, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei 8.666/93 e suas alterações.

DO VALOR: R\$ 30.104,00 (trinta mil, cento e quatro reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, incluídas no PPA- 2016-2019, no Programa de Trabalho 03.122.0195.3011.0000 – Aperfeiçoamento da Tecnologia da Informação do Ministério Público, Natureza de despesa: 449039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

DA VIGÊNCIA: A vigência do presente Instrumento Contratual será contada a partir da data de sua assinatura, até término da garantia do produto, que é de 36 (trinta e seis) meses, contados do recebimento do mesmo.

DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2017.

SIGNATÁRIOS: Alfredo Gaspar de Mendonça Neto (Procurador-Geral de Justiça); Benjamin Hanoch (Representantes legais da Contratada).

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

DAS PARTES: Ministério Público do Estado de Alagoas, CNPJ nº 12.472.734/0001-52; Estado de Alagoas, CNPJ nº 12.200.176/0001-76; Procuradoria-Geral do Estado, CNPJ nº 08.629.065/0001-02; Secretaria de Estado da Fazenda, CNPJ nº 12.200.192/0001-69; Secretaria de Estado da Segurança Pública, CNPJ nº 04.302.189/0001-28.

DO OBJETO: Implementar de forma conjunta e integrada, com as Secretarias de Estado da Fazenda, Secretaria de Segurança Pública e a Procuradoria-Geral do Estado, ações no âmbito do Estado de Alagoas visando combate à sonegação fiscal e aos demais crimes contra a ordem tributária.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Aplicação do art. 116 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DA VIGÊNCIA: O convênio terá vigência por 60 (sessenta) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2017.

SIGNATÁRIOS: Alfredo Gaspar de Mendonça Neto (Procurador-Geral de Justiça); José Renan Vasconcelos Calheiros (Governador do Estado de Alagoas); Francisco Malaquias de Almeida Júnior (Procurador-Geral do Estado); George André Palermo Santoro (Secretário da Fazenda); Paulo Domingos de Araújo Lima Júnior (Secretário de Segurança Pública).

EDITAL DE
AUDIÊNCIA PÚBLICA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, CONVIDA a comunidade em geral para participar de AUDIÊNCIA PÚBLICA com o objetivo de “CONSULTAR A SOCIEDADE ALAGOANA ACERCA DAS PRIORIDADES DE ATUAÇÃO EM 2018-2019, COM O TEMA: O MINISTÉRIO PÚBLICO QUER OUVIR VOCÊ!”, a ser realizado no dia 19/02/2018, de 9h às 13h, no auditório Edgar Valente de Lima Filho, Prédio Sede do Ministério Público do Estado de Alagoas, na Rua Pedro Jorge Melo e Silva, n. 79, Poço, Maceió-AL CEP: 57.025-400. A audiência será realizada na forma de exposições e manifestações verbais e escritas por convidados. As inscrições para fazer uso da palavra deverão ser realizadas antes do início da audiência, no próprio local.

Maceió, 01 de fevereiro de 2018

Alfredo Gaspar de Mendonça
Procurador-Geral de Justiça

José Antônio Malta Marques
Diretor do Centro de Apoio Operacional

Stela Valéria Soares de Farias Cavalcanti
Assessora de Planejamento e Gestão Estratégica

Subprocuradoria-Geral Administrativa Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU, NO DIA 2 DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO, O SEGUINTE PROCESSO:

Proc: 38/2018

Interessado: Dr. Lean Antônio Ferreira de Araújo – Corregedor-Geral desta PGJ.
Assunto: Solicitação de emissão de passagens aéreas.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Administrativo. Litações e Contratos. Serviço de emissão de passagens aéreas, visando a atender às necessidades de estada da Secretária-Geral da Corregedoria Geral do Estado de Alagoas, para fins de participação em reunião a ser realizada na sede da Corregedoria Nacional do Ministério Público. Objeto já deferido nos autos. Aumento superveniente do valor da tarifa dos serviços com reflexo no valor de custos do objeto pretendido. Cotação de preços. Existência de disponibilidade orçamentária e financeira para o atendimento da despesa. Pela possibilidade de contratação direta pelo menor preço, apresentado pela pessoa jurídica “Sx Tecnologia e Serviços Corporativos Eireli”.

Proc: 268/2018

Interessado: Dr. Aivaldo Batista de Souza Júnior – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de adiamento e concessão de férias.

Despacho: Defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, arquite-se.

Proc: 270/2018

Interessado: Dr. Hamilton Carneiro Júnior – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de concessão de férias.

Despacho: Defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, arquite-se.

Proc: 273/2018

Interessado: Dra. Salette Adorno Ferreira – Promotora de Justiça.

Assunto: Requerimento de licença especial.

Despacho: Defiro, acolhendo o parecer da douta Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Administrativo. Membro do Ministério Público. Licença especial regulada pelo inciso VI, do art. 64 da Lei Complementar nº 15/96. Informação da Diretoria de Pessoal sobre a implementação dos requisitos legais. Existência. Direito subjetivo. Ato administrativo vinculado quanto à concessão e discricionário quanto à fruição. Nada obsta à concessão do objeto. Necessidade de observância das disposições do Ato Normativo Conjunto PGJ e CGMP nº 1/2017.”.

Proc: 276/2018

Interessado: Thaís Ellane de Jesus Cavalcante Lamenha – Analista desta PGJ.

Assunto: Adiamiento de férias.

Despacho: Defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, arquite-se.

Proc: 277/2018

Interessado: ESMP – Escola Superior do Ministério Público/AL.

Assunto: Suspensão de férias.

Despacho: Defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, arquite-se.

Proc: 281/2018

Interessado: Carlos Roberto Nogueira da Silva – Assessor de Logística e Transporte.

Assunto: Antecipação de férias.

Despacho: Defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, arquite-se.

Proc: 285/2018

Interessado: Vinícius Ferreira Calheiros Alves – Promotor de Justiça.

Assunto: Antecipação de férias.

Despacho: Defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, arquite-se.

Proc: 290/2018

Interessado: Diretoria de Tecnologia da Informação desta PGJ.

Assunto: Adiamiento das férias de Herbert de Gusmão Tenório.

Despacho: Defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, arquite-se.

Proc: 293/2018

Interessado: Artur Sampaio Torres – Assessor desta PGJ.

Assunto: Suspensão de férias.

Despacho: Defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 294/2018

Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo desta PGJ.

Assunto: Adiamiento das férias de Nivaldo Brandão da Silva.

Despacho: Defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 2 de fevereiro de 2018.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA
ASSESSORA ADMINISTRATIVA

PORTARIA SPGAI n° 60, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 293/2018, RESOLVE suspender, por interesse do serviço, as férias de ARTUR SAMPAIO TORRES, Assessor de Procurador de Justiça, com efeitos retroativos ao dia 29 de janeiro do corrente ano. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI n° 61, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 277/2018, RESOLVE suspender, por interesse do serviço, as férias de MARLI FERRAZ TORRES, Analista do Ministério Público – Área Gestão Pública, com efeitos retroativos ao dia 30 de janeiro do corrente ano.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI n° 62, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE suspender, por interesse do serviço, as férias do Dr. FRANCISCO AUGUSTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, 6º Promotor de Justiça da Capital, referentes ao mês de fevereiro do corrente ano.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Escola Superior do Ministério Público

ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS - ESMP-AL

A DIRETORIA DA ESMP-AL, NESTA DATA:

Considerando o princípio constitucional da publicidade e os poderes delegados pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça;

Considerando a existência de vaga no Programa de Estágio do Ministério Público do Estado de Alagoas;

CONVOCA, abaixo, os aprovados no 6º Processo Seletivo para o quadro de vagas e formação de cadastro de reserva de Estagiários do Ministério Público do Estado de Alagoas para assumir vaga no referido programa:

*BATALHA (Região Arapiraca)

(2º Taquarana) JOAO HELDER SILVA ARAGAO.

*LIMOEIRO DE ANADIA (Região Arapiraca)

(18º Arapiraca) CICERO GONCALO DA SILVA.

*SÃO SEBASTIÃO (Região Arapiraca)

(16º Arapiraca) MAXWELL JONATAS OLIVEIRA BARBOSA.

*TEOTÔNIO VILELA (Região Arapiraca)

(3º Junqueiro) LAYANE RAYELLY SILVA MARINHO.

INFORMA, ainda, que os convocados deverão comparecer à ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, mediante agendamento no telefone (82) 9.9155-7173, na Sede do CAOP, situada à Av. Fernandes Lima, nº 1018, (em frente ao Tribunal de Contas) – Maceió-AL, no horário de funcionamento – 8h30min às 12h30min, no prazo de 7 (SETE) DIAS ÚTEIS, a contar da data desta publicação, sob pena de perda da respectiva vaga, munidos da seguinte DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:

- a) Documento oficial de identidade e CPF (original e 2 cópias);
- b) Comprovante de residência (original e 1 cópia);
- c) Título de eleitor e um dos seguintes documentos: comprovante da última votação (original e 1 cópia) ou Certidão da Justiça Eleitoral comprovando quitação eleitoral;
- d) Carteira de reservista (original e 1 cópia);
- e) 02 (duas) fotos 3x4;
- f) 02 (duas) vias da Declaração de Vínculo com uma das instituições de ensino superior conveniadas ao Ministério Público do Estado de Alagoas, informando que está matriculado e frequenta um dos três últimos anos do curso de Direito, não sendo válido o comprovante de pagamento da matrícula;
- g) 02 (duas) vias do Comprovante de horário das disciplinas em que se encontra matriculado fornecido pela faculdade;
- h) 02 (duas) vias da Declaração de disponibilidade de tempo para a realização de estágio de 20 (vinte) horas semanais, no horário de funcionamento da Procuradoria-Geral de Justiça ou Promotorias de Justiça, feita pelo(a) próprio(a) convocado(a);
- i) 02 (duas) vias da Declaração que não possui cargo, função e/ou estágio com vedação de acumulação prevista no artigo 19 da Resolução CNMP n.º 42/2009, de 26/06/2009, feita pelo(a) próprio(a) convocado(a);
- j) Certidões cível e criminal das Justiças Estadual e Federal;
- k) Declaração indicando os dados bancários de sua conta-corrente no Banco Itaú, feita pelo(a) próprio(a) candidato(a);
- l) Histórico escolar constando todas as disciplinas cursadas em cada período (original e 1 cópia);
- m) Outros documentos necessários solicitados pela Escola Superior do Ministério Público e/ou Diretoria de Pessoal do Ministério Público do Estado de Alagoas, no momento em que o candidato se apresentar dentro do prazo permitido.

Maceió, 29 de janeiro de 2018.

CLÁUDIO JOSÉ BRANDÃO SÁ
Promotor de Justiça
Vice-Diretor da ESMP-AL

Colégio de Procuradores de Justiça

Nota Declaratória

Declaro, para os devidos fins, que a 1ª Sessão Ordinária do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, designada para esta data, às 10h, não foi realizada por falta de quórum, devendo a respectiva pauta ser apreciada na próxima sessão regimental. Compareceram o Senhor Procurador-Geral de Justiça Alfredo Gaspar de Mendonça Neto e os Senhores Procuradores de Justiça Denise Guimarães de Oliveira e Luiz de Albuquerque Medeiros Filho. Ausente, justificadamente, por encontrar-se em gozo de férias os Procuradores de Justiça Márcio Roberto Tenório de Albuquerque e Valter José Omena de Acioly. Do que, para constar, foi lavrada esta nota declaratória, que vai assinada pelo Presidente.

Maceió, 2 de fevereiro de 2018.

Alfredo Gaspar de Mendonça Neto
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

Promotorias de Justiça

EDITAL N° 001/2018 CAOP/MPAL CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, POR MEIO DO DIRETOR DO CENTRO DE APOIO OPERACIONAL ÀS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA - CAOP, JOSÉ ANTÔNIO MALTA MARQUES E DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA LUIZ TENÓRIO OLIVEIRA DE ALMEIDA, VIVIANE KARLA DA SILVA FARIAS, TÂNIA CRISTINA GIACOMOSI CERQUEIRA NASCIMENTO, LUIZ ALBERTO DE HOLANDA PAES PINTO, MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA, MARTHA BUENO MARQUES PINTO, LOUISE MARIA TEIXEIRA DA SILVA, ARLEN SILVA BRITO, ILDA REGINA REIS SANTOS E IVALDO DA SILVA, abaixo-assinados, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Constituição Federal/88; na Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar n° 15/96), na Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93), e na Resolução 82/2012 com as modificações da Resolução n°159/2017 do CNMP;

1. Considerando que o Ministério Público é uma instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, cabendo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, conforme art. 127 da Constituição Federal;

2. Considerando que a Constituição Federal preceitua que, a segurança pública é dever do Estado, mas é igualmente responsabilidade de todos, e será exercida para a proteção das pessoas e do patrimônio, bem como a preservação da ordem pública;

3. Considerando que no parecer 01/2010 do Conselho Nacional de Segurança – CONASP dispõe que é papel do município assegurar a participação social através dos Conselhos Municipais de Segurança Pública, bem como apoiar a criação dos Conselhos Estaduais, buscando sempre articulação com eles e com o Conselho Nacional;

4. Considerando que cada cidadão tem o direito de contribuir para prevenção de situações de violência, bem como de fiscalizar a execução das políticas de segurança;

5. Considerando que os municípios devem estabelecer, através de seus Conselhos, políticas públicas de segurança que integrem as mais diversas estatais com a sociedade civil organizada;

6. Considerando que as audiências cometidas ao Ministério Público são um mecanismo pelo qual o cidadão e a sociedade organizada podem colaborar com o Ministério Público no exercício de suas finalidades institucionais ligadas ao zelo do interesse público e à defesa dos direitos e interesses difusos e coletivos de modo geral;

7. Considerando justamente nesse contexto que o Ministério Público, como responsável pela fiscalização das políticas públicas de segurança pública, tem o poder-dever de, numa postura preventiva e resolutive, intervir para garantir a efetivação de políticas de segurança pública, buscando atuar antes da ocorrência do crime, mediante ações judiciais e extrajudiciais voltadas para medidas de prevenção da criminalidade e busca efetiva de segurança ao cidadão, RESOLVE:

Convocar AUDIÊNCIA PÚBLICA para, intervir e fiscalizar a garantia da efetivação de políticas de segurança pública nos municípios de Maravilha, Ouro Branco, Poço das Trincheiras, Santana do Ipanema, Olivença, São José da Tapera, Carneiros, Senador Rui Palmeira, Pão de Açúcar, Palestina, Olho D'água das Flores, Monteirópolis, Batalha, Belo Monte, Jacaré dos Homens, Major Isidoro, Jaramataia, Cacimbinhas, Dois Riachos e Minador do Negrão, de forma cooperativa e colaborativa com o Estado, principalmente na prevenção da criminalidade, efetividade do Conselho de Segurança Municipal, dentre outras ações que promovam as medidas necessárias para a defesa da ordem jurídica e dos interesses sociais indisponíveis.

REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A audiência pública será realizada no dia 22 de Fevereiro de 2018, com início às 14 horas, no auditório do Hotel Privilege, localizado na Rua Projetada, 81, São Vicente, Santana do Ipanema/Alagoas.

I - ABERTURA DOS TRABALHOS E COMPOSIÇÃO DA MESA

Art. 1. A abertura da audiência pública será presidida pelo Diretor do CAOP, Dr. José Antônio Malta Marques;

Art. 2. A audiência pública será declarada aberta pela presidência da mesa às 14 horas, com tolerância de 15 minutos para o início das atividades.

Art. 3. O Diretor do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça – CAOP, nomeará um (a) secretário (a) para auxiliar os trabalhos, colher assinatura dos presentes, lavrar ata e realizar os demais assentamentos necessários.

Art. 4. A mesa dos trabalhos será composta pelos promotores de Justiça com jurisdição nos municípios acima relacionadas, representantes da Secretaria de Segurança Pública e outras autoridades convidadas, a critério da presidência da audiência pública.

Art. 5. São convidados a participar da audiência pública, dentre outros:

- 1 - Procuradores de Justiça;
- 2 - Promotores de Justiça atuantes nos municípios supracitados;
- 3 - Autoridades da Justiça;
- 4 - Diretores da AMPAL/Alagoas;
- 5 - Comando das Companhias Militares dos municípios supracitados;
- 6 - Comando do Batalhão de Polícia e Grupamento da Polícia Militar dos municípios supracitados;
- 7 - Delegados desses municípios;
- 8 - Prefeitos Municipais;
- 9 - Vereadores e presidentes das Câmara de Vereadores;
- 10 - Secretários Municipais;
- 11 - Autoridades Religiosas;
- 12 - Representantes das Instituições de Ensino;
- 13 - Representantes da sociedade civil organizada;
- 14 - População em geral.

Art. 6. Após a abertura, a Presidência da Mesa esclarecerá os objetivos da audiência pública e a forma a ser adotada na condução dos trabalhos.

II - EXPOSIÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 7. A audiência pública se iniciará de forma solene com abertura pela presidência da mesa. Posteriormente, a palavra será aberta para os pronunciamentos dos demais participantes da mesa, conforme acordado com a presidência e cerimonial.

Art. 8. Cada um dos órgãos e autoridades convidados presentes na Audiência Pública, poderá se manifestar oralmente por até 10 (dez) minutos, impreterivelmente, mediante a ordem de protocolo de cerimonial, facultado ao Presidente da Mesa a adequação necessária para a boa dinâmica dos debates.

III - MANIFESTAÇÕES ORAIS NA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Art. 9. A manifestação oral na audiência pública será precedida de inscrição do interessado em fazer uso da palavra, perante a pessoa indicada pela mesa diretora dos trabalhos, ficando a cargo da secretária ad hoc o registro dos inscritos (nome completo, qualificação e entidade a que pertence ou que representa, se for o caso), o controle do tempo de exposição e o limite do número de inscritos em 20 pessoas.

Parágrafo 1º – O tempo para cada inscrito deverá ser de 3 (três) minutos, podendo ser reduzido ou ampliado, em conformidade com a quantidade de interessados, a conveniência de duração da audiência pública e se entender pertinente a intervenção para o enriquecimento dos trabalhos.

Parágrafo 2º – A manifestação popular poderá ser feita por escrito, devendo ser entregue no momento especificado, constando nome do participante, endereço, telefones de contato e e-mail, além da Instituição que representa, se for o caso.

Art. 10. Na hipótese da intervenção do cidadão consistir em uma pergunta dentro do tema da audiência pública a qualquer dos presentes, a pessoa destinatária da questão terá a faculdade de respondê-la no tempo de 03 (três) minutos.

Art.11. As manifestações deverão ser objetivas e direcionadas ao objetivo da audiência.

Art. 12. A Presidência da Mesa poderá interromper as manifestações individuais para alertar sobre o esgotamento do tempo e encerrá-las.

Art. 13. Não serão admitidos, durante a audiência pública, questionamentos a respeito de matéria estranha ao seu objetivo, manifestações político-partidárias, caluniosas, difamatórias ou injuriosas contra qualquer pessoa, podendo, em tais casos, a Presidência da Mesa cassar a palavra dos manifestantes desobedientes.

IV - ENCERRAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Art.14. O encerramento da audiência pública está previsto para as 18 horas, onde haverá a formalização de um Termo de Ajustamento de Conduta e outras providências necessárias. Poderá haver a antecipação e a prorrogação do horário do término da audiência pública, conforme a necessidade, condicionada à autorização da presidência dos trabalhos.

Art.15. Deverão assinar o Termo de Ajustamento de Conduta os gestores municipais, vereadores, promotores e procuradores de Justiça, representantes da Secretaria de Segurança Pública, além das dos demais presentes interessados.

Art.16. Será lavrada ata circunstanciada da audiência, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar de sua realização. A ata e seu extrato serão encaminhados ao Procurador-Geral de Justiça ou a quem este indicar, no prazo de 5 (cinco) dias após sua lavratura, para fins de conhecimento, providências e publicação. A ata, por extrato, será afixada nas sedes das Promotorias de Justiça, na sede do CAOP, da Procuradoria-Geral de Justiça e será publicada no Diário Oficial do Estado, assim como este edital.

V - CONVITE DE COMPARECIMENTO AOS INTERESSADOS EM GERAL

Art.17. Por este edital, ficam especialmente convidados para a referida audiência pública todos os descritos no Art.5°.

VI - REGISTRO DAS PRESENCAS

Art. 18. Todos os participantes da audiência pública deverão assinar a lista de presença que estará na entrada do local;

VII - DA PUBLICIDADE

Art. 19 . O presente edital será publicado no sítio eletrônico do Ministério Público, e afixado na sede da Instituição, nos termos do art. 3° da Resolução nº 82/12 do CNMP.

Art. 20. Da audiência será lavrada ata circunstanciada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua realização, devendo constar o encaminhamento que será dado ao tema, se for o caso, oportunidade em que a ata e seu extrato serão encaminhadas ao Procurador-Geral de Justiça, no prazo de 30 (trinta) dias após sua lavratura para fins de conhecimento.

Art. 21. Aos participantes é facultada a apresentação de documentos, contendo o inteiro teor de suas contribuições, para juntada aos autos do Procedimento Administrativo correspondente ao objeto da audiência pública.

VIII - DISPOSIÇÃO FINAL

Art. 22. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela presidência da mesa em decisão oral, motivada e irrecorrível.

Art. 23. A audiência pública poderá ser gravada e/ou filmada, por meios eletrônicos e a ata poderá ser elaborada de forma sintética caso a audiência pública for gravada em imagem e em áudio, em meio digital ou analógico.

Art. 24 . Ao final dos trabalhos da audiência pública, considerando os documentos e contribuições apresentados, será elaborado relatório da audiência pública, no qual poderão constar as seguintes providências:

- I – arquivamento das investigações;
- II – celebração de Termo de Ajustamento de Conduta;
- III – expedição de recomendações;
- IV- instauração de procedimento, inquérito civil ou policial;
- V- ajuizamento de ação civil pública;
- VI – divulgação das conclusões de propostas de soluções ou providências alternativas diante da complexidade da matéria;
- VII– prestação de contas das atividades desenvolvidas em determinado período;

Art. 25. As deliberações, opiniões, sugestões, críticas ou informações emitidas na audiência pública ou em decorrência desta terão caráter consultivo e não-vinculante, destinando-se a subsidiar a atuação do Parquet e assegurar a participação da sociedade na formulação e condução de políticas públicas e ações administrativas para concretização do direito à segurança pública.

Maceió/Alagoas, 01 de fevereiro de 2018.

José Antônio Malta Marques
Diretor do CAOP

Luiz Alberto de Holanda Paes Pinto
Promotor de Justiça

Luiz Tenório Oliveira de Almeida
Promotor de Justiça

Viviane Karla da Silva Farias
Promotora de Justiça

Tânia Cristina Giacomosi Cerqueira Nascimento
Promotora de Justiça

Max Martins de Oliveira e Silva
Promotor de Justiça

Martha Bueno Marques Pinto
Promotora de Justiça

Louise Maria Teixeira da Silva
Promotora de Justiça

Arlen Silva Brito
Promotor de Justiça

Ilda Regina Reis Santos
Promotora de Justiça

Ivaldo da Silva
Promotor de Justiça

PORTARIA N° 05/2018

Número SAJ: 09.2018.00000068-1

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através da promotoria de justiça de Água BRANCA, no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pela Constituição Federal, pela lei nº8625/93 e pela Lei Complementar Estadual nº 015/96, e considerando as informações trazidas a esta promotoria pelo Núcleo de Defesa do Patrimônio Público dando conta de possível desvio de finalidade na realização de despesas com os recursos decorrentes do recebimento de precatório pelo Município, em razão de ação ajuizada perante a justiça federal, decorrente do pagamento de diferenças do valor mínimo anual por aluno destinado para a educação fundamental(VMAA), a título de complementação do FUNDEF, a ocorrer neste primeiro semestre de 2018 por estes motivos,

RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO com fulcro no art. 8°, §1° da Lei nº 7.347/85 e na Resolução nº23 do CNMP destinado a fiscalizar a correta aplicação de tais recursos, de forma que obedeçam rigorosamente às regras e princípios orçamentários, bem como, que tal aplicação obedeça às normas legais de direito financeiro esculpidas na legislação específica, e que tenha finalidade destinada ao benefício direto da população, na área da educação, assim determino:

A) Registro e autuação, no SAJMP;

B) Requisição de informações à Prefeitura Municipal de Água Branca, para envio da documentação pertinente aos fatos apontados;

C) Remessa de cópia desta Portaria ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, para os fins legais pertinentes à matéria.

D) Remessa de cópia desta Portaria ao Núcleo de Defesa do Patrimônio Público, para conhecimento.

Publique-se Cumpra-se

Água Branca, 24 de Janeiro de 2018.

Romulo de Souto Crasto Leite
Promotor de Justiça titular

Procedimento Administrativo nº 09.2018.00000094-8

PORTARIA nº 009/2018-PJ-TRAIPU

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através da Promotoria de Justiça de Traipu, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento no art. 129, inciso III, da Constituição Federal, no art. 26, inciso I, da Lei nº 8625/1993, no art. 8º, §1, da Lei nº 7347/1985, na Lei Complementar Estadual nº 15/1996 e na Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP).

RESOLVE:

Instaurar o presente Procedimento Administrativo, nos termos do art. 8º, inciso II, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, para acompanhamento do cumprimento do quanto disposto no Termo de Compromisso e Ajustamento de Conduta firmado no dia 31.01.2018, entre o Ministério Público Estadual, o Município de Traipu, as Polícias Civil e Militar do Estado de Alagoas e o Conselho Tutelar deste município de Traipu, para determinação das regras a serem observadas na organização e realização do carnaval de 2018 nesta cidade de Traipu-AL.

Determina-se

- a) sejam adotadas as providências necessárias para a publicização da presente portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas; e
b) registre-se.

Cumpra-se

Traipu, 1º de fevereiro de 2018

RODRIGO SOARES DA SILVA
Promotor de Justiça

PORTARIA nº 0006/2018/PJ Água Branca

Número MP: 09.2018.00000070-4

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através da promotoria de justiça de Água Branca, no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pela Constituição Federal, pela lei nº 8625/93 e pela Lei Complementar Estadual nº 015/96, e considerando as informações trazidas a esta promotoria pelo Núcleo de Defesa do Patrimônio Público dando conta de possível desvio de finalidade na realização de despesas com os recursos decorrentes do recebimento de precatório pelo Município de Pariconha, em razão de ação ajuizada perante a justiça federal, decorrente do pagamento de diferenças do valor mínimo anual por aluno destinado para a educação fundamental (VMAA), a título de complementação do FUNDEF, a ocorrer neste primeiro semestre de 2018 por estes motivos,

RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO com fulcro no art. 8º, §1º da Lei nº 7.347/85 e na Resolução nº 23 do CNMP destinado a fiscalizar a correta aplicação de tais recursos, de forma que obedeam rigorosamente às regras e princípios orçamentários, bem como, que tal aplicação obedeça às normas legais de direito financeiro esculpidas na legislação específica, e que tenha finalidade destinada ao benefício direto da população, na área da educação, assim determino:

- A) Registro e autuação, no SAJMP;
B) Requisição de informações à Prefeitura Municipal de Pariconha, para envio da documentação pertinente aos fatos apontados;
C) Remessa de cópia desta Portaria ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, para os fins legais pertinentes à matéria.
D) Remessa de cópia desta Portaria ao Núcleo de Defesa do Patrimônio Público, para conhecimento.

Publique-se Cumpra-se

Água Branca, 24 de Janeiro de 2018.

Romulo de Souto Crasto Leite
Promotor de Justiça titular

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PORTO CALVO

Nº 09.2018.00000088-1

Portaria Nº 0011/2018/02PJ-PCalv

O ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, VI e IX da Constituição Federal, art. 26, I da Lei 8.625/93, considerando o disposto na Resolução nº 174/17 do Conselho Nacional do Ministério Público, diante da necessidade de dar disciplinamento às festas carnavalescas no município de Porto Calvo, com elaboração de Termo de Ajustamento de Conduta a ser celebrado entre o Ministério Público do Estado de Alagoas, através da 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo e o município de Porto Calvo, Polícia Militar e outros órgãos, resolve instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, objetivando estabelecer normativas gerais de controle e convívio urbano durante as festividades e para tanto, determina:

A elaboração de Termo de Ajustamento de Conduta a fim de disciplinar horários, responsabilidades e outros temas;

Designar data para celebração do TAC referido;

Autuação e registro em livro próprio, consoante determina o art. 4º da Resolução nº 01/10 do Colégio de Procuradores de Justiça.

O envio de uma cópia desta portaria ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, para fins de informação e acompanhamento.

Porto Calvo, 31 de janeiro de 2018.

ADRIANO JORGE CORREIA DE BARROS LIMA
PROMOTOR DE JUSTIÇA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROMOTORIA DA FAZENDA ESTADUAL
RESENHA

A 18ª Promotoria de Justiça da Capital (Fazenda Pública Estadual), por meio do Promotor de Justiça signatário, vem, nos termos do art. 5º da Resolução 23, de 17.09.2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientificar o(s) interessado(s), a adoção de providências nos Procedimentos Administrativos a seguir nominados: NF 01.2017.00002586-8 – Interessado: Anônimo – Objeto: suposto esquema de corrupção e perseguição de servidores por parte de gestores do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas.

GEORGE SARMENTO LINS JÚNIOR
Promotor de Justiça

